

**ATO DO ADMINISTRADOR DO  
SUNO ENERGIAS LIMPAS FUNDO DE INVESTIMENTO IMOBILIÁRIO**

Pelo presente instrumento particular, a **XP INVESTIMENTOS CORRETORA DE CÂMBIO, TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS S.A.**, instituição financeira, com sede na cidade do Rio de Janeiro, estado do Rio de Janeiro, na Avenida Ataulfo de Paiva, 153, sala 201, Leblon, CEP 22440-032, inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica do Ministério da Economia (“CNPJ/ME”) sob o nº 02.332.886/0001-04, devidamente autorizada pela Comissão de Valores Mobiliários (“CVM”) a administrar carteiras de valores mobiliários, conforme Ato Declaratório nº 10.460, de 26 de junho de 2009, na qualidade de instituição administradora (“Administradora”) do **SUNO ENERGIAS LIMPAS FUNDO DE INVESTIMENTO IMOBILIÁRIO**, fundo de investimento imobiliário inscrito no CNPJ/ME sob o nº 43.741.171/0001-84 (“Fundo”):

**CONSIDERANDO QUE** até a presente data o referido Fundo não iniciou suas atividades e não possui cotistas,  
**RESOLVE:**

a) retificar o percentual da Taxa de Administração no artigo 48 do regulamento do Fundo (“Regulamento”), que passa a ser de 1,25% a.a. (um inteiro e vinte e cinco décimos por cento ao ano).

Nada mais havendo a tratar, o presente instrumento foi assinado juntamente com a versão consolidada anexa do Regulamento do Fundo.

Dessa forma, o a versão consolidada do Regulamento passa a vigorar nos exatos termos do Anexo ao presente instrumento.

São Paulo, 10 de novembro de 2022.

**XP INVESTIMENTOS CORRETORA DE CÂMBIO, TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS S.A.**

**Nome:**

**Nome:**

**Cargo:**

**Cargo:**